

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015 – Nº 607

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

DECRETO Nº 2969, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DESIGNA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SDH/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a contemplação do Município de Vargem Alta-ES na ação de equipagem do Conselho Tutelar realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a Servidora **MARILZA ONÍLIA DA SILVEIRA FIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.026.472-ES SPTC e inscrita no CPF sob nº 043.638.357-88, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como representante do Município de Vargem Alta-ES junto à Secretaria de Direitos Humanos – SDH da Presidência da República/Programa Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 2970, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSOLIDADO DENOMINADO LUCINÉA ANTONIA FARDIN GRILLO, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 551/2006 e alterações:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de regularização do Loteamento consolidado denominado **LUCINÉA ANTONIA FARDIN GRILLO**, com área total de 18.965,71 m<sup>2</sup> (dezento mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), com 03 (três) quadras e 35 (trinta e cinco) lotes, localizado no distrito de São José de Fruteiras, Município de Vargem Alta-ES, de propriedade da loteadora Lucinéa Antonia Fardin Grillo.

**Art. 2º** Por tratar-se de situação consolidada, já existem no loteamento os serviços de infraestrutura básica como: rede de telefonia e rede de eletricidade, serviços de limpeza urbana com coleta e manejo de resíduos sólidos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 24 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

### DECRETO Nº 2971, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DE ENCARGOS DEVIDOS POR CONTRIBUINTES RELATIVOS À MULTA E JUROS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 130, da Lei Complementar nº 023/06 e alterações (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

**Art. 1º** Os créditos da Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa, de natureza tributária ou não, excetuados os decorrentes de autos de infração de qualquer natureza, poderão ser

pagos, atualizados monetariamente, com dispensa de 90 % (noventa por cento) dos encargos devidos relativos à multas e juros, para pagamento efetuados à vista.

**Parágrafo único.** Os benefícios previstos no *caput* deste artigo terão validade para pagamentos a serem realizados até o dia **31 de dezembro de 2015**.

**Art. 2º** O contribuinte que tiver sua dívida ajuizada (processo de Execução Fiscal), só fará jus ao desconto mencionado no art. 1º, se apresentar à autoridade competente, documento comprobatório da quitação de custas judiciais e demais cominações legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 2972, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 1176/06, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 597/06, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 6º do Decreto nº 1176, de 22 de dezembro de 2006, alterado pelos Decretos nºs 1372/2008, 1683/2009, 1815/2009 e 2568/2013, que regulamenta a *Lei Municipal nº 597, de 30 de outubro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino visando oferecer estágio a estudantes de nível superior, médio e profissionalizante*, passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica fixada, como bolsa de Complementação Educacional de Aprendizagem, a gratificação mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estagiário de nível médio e médio profissionalizante, e R\$ 600,00 (seiscientos reais) para estagiário de nível superior".*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **01/03/2015**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 2973, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA – CARGO: FISIOTERAPEUTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0936, de 26 de fevereiro de 2015, a servidora efetiva **ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA – Cargo: Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 002132**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **27/02/2015**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO Nº 2974, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural com área total de 1.346,42 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), medindo pela frente com um segmento: com 48,72m (quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros) confrontando com Rua Principal; pelo lado esquerdo com um segmento: com 33,22m (trinta e três metros e vinte e dois centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli; nos fundos com um segmento: com 42,24m (quarenta e dois metros e vinte e quatro centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli; na lateral direita com um segmento: com 36,61m (trinta e seis metros e sessenta e um centímetros) confrontando com Marcos Aurélio Bastianelli. Totalizando quatro segmentos com um perímetro de 160,79 (cento e sessenta metros e setenta e nove centímetros), área esta de propriedade do Sr. MARCOS AURÉLIO BASTIANELLI, situada na Comunidade de Claros Dias, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, registrada no CRI da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim sob nº 20.410, Livro nº 2-DJ, Ficha 010 e verso.

**Art. 2º** A área de que trata este Decreto será destinada à infraestrutura esportiva.

**Art. 3º** Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

**Art. 4º** Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

## PORTARIAS

### PORTRARIA Nº 025/2015

#### DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 804/05, de 26 de abril de 2005;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem na modalidade de licitação denominada Pregão, como a seguir:

#### PREGOEIRO

GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS

#### EQUIPE DE APOIO

KELY SANDRA FARDIM

IVONE REGINA PARADELLA MARCHETTE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **02/03/2015**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012, de 30 de janeiro de 2015.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

## LEIS

### LEI Nº 1098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 883/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei nº 883, de 08 de novembro de 2010, que dispõe sobre o processo seletivo público e a criação do emprego público de Agente de Combate às Endemias no âmbito da Administração Pública Municipal, passa a viger na forma desta Lei.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 883/10 permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas em: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso – 12030000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

#### ANEXO I – LEI 883/10

#### DO QUANTITATIVO, DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

**CARGO:** Agente de Combate às Endemias

**QUANTITATIVO:** 09 vagas

**ATRIBUIÇÕES:** Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate a doenças de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escola públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de higiene e segurança do trabalho e realizar outras tarefas afins.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**SALÁRIO BASE:** R\$ 1.014,00

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

*Prefeito Municipal*

LEI Nº 1099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 720/2008, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O dispositivo a seguir enumerado da Lei nº 720, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre Processo Seletivo Público e a criação de emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º** Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito da Administração Direta do Município de Vargem Alta-ES, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), com remuneração mensal de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), cuja despesa não excederá o valor atualmente despendido pelo Município com a contratação desses profissionais."

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 720/08 permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas em: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte de Recurso – 12030000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, para realizar serviços destinados a revisão de 10.000 km, dos veículos Ford Ranger, placas OVI 2770 e MPX 6758, tendo em vista a necessidade de revisão obrigatória, destinada a manutenção, sob pena de perda de garantia, bem como para garantir a durabilidade e funcionalidade dos mesmos, no valor de **R\$ 1.279,00 (um mil, duzentos e setenta e nove reais)**.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, para aquisição de peças destinadas a revisão de 10.000 km, dos veículos Ford Ranger, placas OVI 2770 e MPX 6758, tendo em vista a necessidade de revisão obrigatória, destinada a manutenção, sob pena de perda de garantia, bem como para garantir a durabilidade e funcionalidade dos mesmos, no valor de **R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)**.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, para realizar serviços de revisão de 10.000 km, do veículo Doblô, placa OYF 9089, tendo em vista a necessidade de revisão obrigatória, destinada a manutenção, sob pena de perda de garantia, bem como para garantir os serviços prestados pela Vigilância Sanitária, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, para aquisição de peças destinadas a revisão DE 10.000 km, do veículo Doblô, placa OYF 9089, tendo em vista a necessidade de revisão obrigatória, destinada a manutenção, sob pena de perda de garantia, bem como para garantir os serviços prestados pela Vigilância Sanitária, no valor de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**.

Vargem Alta/ES, 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão da exclusividade, na contratação da empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, fornecimento de material didático, voltados a Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, no valor global de R\$ 143.430,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais), pagos em 06 parcelas mensais.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/ 2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na Reunião Ordinária do dia vinte e cinco de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária 2015;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ ADILSON DE ARAUJO**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 004/2015-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 25 de fevereiro de 2015.

NOMEIA A SR.<sup>a</sup> **LORAIN FARDIM JAVARIS** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VARGEM ALTA - ES

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - FICA NOMEADA A SR.<sup>a</sup> **LORAIN FARDIM JAVARIS** PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CC-II – NO IPREVA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA a contar de 13/02/2015.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/02/2015.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

**CONVÊNIOS**

**RESUMO DO CONVÊNIO 001/2015**

**Processo 0317/15**

**CONCEDENTE:** Município de Vargem Alta – CNPJ: 31.723.570/0001-33

**CONVENENTE:** Associação Pestalozzi de Vargem Alta - CNPJ: 39.288.717/0001-16

**OBJETO:** Cooperação financeira para a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar o co-financiamento para manutenção dos serviços prestados às pessoas portadoras de necessidades especiais do município e promover atividades de caráter assistencial, educacional e filantrópico.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
<b>Projeto/ Atividade:</b> 070200.0824400102.094 – Pessoa com deficiência
<b>Ficha:</b> 0000118
<b>Elemento de Despesa:</b> 33504300000 - Subvenções Sociais
<b>Fonte/ Recurso:</b> 13010000

**DATA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS** – Prefeito Municipal (CONCEDENTE)

**OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO FILHO** - Presidente da Associação Pestalozzi de

Vargem Alta (CONVENENTE)

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**JOÃO BOSCO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO  
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIESER RABELLO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**GABINETE**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI  
OBRAIS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN  
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ  
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES  
AGRICULTURA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010